



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA

SECRETARIA DA CÂMARA

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURITIBA – BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO
EDITAL Nº 012/2012, DE 30 DE AGOSTO DE 2012 DE CONVOCAÇÃO PARA
PROVA OBJETIVA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital 007/2012 RESOLVE:

- CONVOCAR PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DIA 02 DE SETEMBRO DE 2012, TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGADOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE SOM E VÍDEO.

A aplicação da Prova Objetiva será realizada de acordo com as seguintes orientações:

I – DATA, LOCAL, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS:

Data: 02 de setembro de 2012.

Local: Câmara Municipal de Muritiba

Período: Das 09:00 às 12h:00m.

Horário de abertura dos portões: 08h:20m.

Horário de fechamento dos portões: 08h:50m.

Duração da Prova: 03 horas.

II – DAS PROVAS:

II.1. A prova será aplicada na cidade de Muritiba-Ba.

II.2. Os candidatos deverão se apresentar ao local das provas portando Documento de Identificação Original com o qual se inscreveu: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Seguranças, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícia Militar, Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos de Classe, que por Lei Federal valham como Documento de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira de habilitação de que tratam a Lei Federal 9503/07, todas em bom estado de conservação a permitir leitura clara e fácil compreensão.

II. 3. Impossibilitado de apresentar, a Identificação Original, por motivo de furto ou perda, o candidato deverá apresentar documento comprobatório que ateste a ocorrência em Órgão Policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à Identificação Especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

II. 4. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

II. 5. Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

II. 6. O Candidato não poderá portar telefone **celular ligado** no espaço físico da escola onde realizará a prova.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA

SECRETARIA DA CÂMARA

II. 7. Em nenhuma Hipótese será permitida a saída de candidato do local de realização das provas antes de completado 1(uma) hora de início das mesmas, salvo por problemas de saúde, onde o candidato não terá mais retorno.

II. 8. Não será permitida a saída de mais de um candidato por vez de uma sala para o uso do sanitário.

II. 9 A saída do candidato para ir ao sanitário é restritamente para este fim, e acompanhado do fiscal de área, estando, portanto o candidato proibido de manter qualquer tipo de contato com qualquer outra pessoa.

II. 10. Não será permitida nenhuma espécie de consulta, tais como códigos, livros, apostilas, manuais, calculadoras e ou comunicação entre os candidatos, conforme consta no Edital 007/12 de Abertura de Inscrições.

II. 11. Para preenchimento do gabarito todos os candidatos deverão portar **caneta esferográfica de tinta preta ou azul.**

II. 12. Só poderá levar o caderno de questões o candidato que permanecer na sua sala respectiva do local de realização das provas até 2(duas) horas após o seu início.

II. 13. O candidato que optar pela saída após uma hora de iniciada a prova não terá direito a retorno para resgatar o caderno de provas.

II. 14. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala só podendo ser liberados juntos e assinarem a ata de fiscalização.

II. 15. Após o término da prova, o candidato não poderá em nenhuma hipótese permanecer dentro do espaço físico do colégio ou escola que realizou a prova.

III. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos cujos nomes não constem nas respectivas listagens, no local de realização das provas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Muritiba, 30 de agosto de 2012.

MARCO ANTÔNIO SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muritiba - Bahia